

EMENDA N° – CCT

Inclua-se o seguinte inciso IV no art. 3º do PLS nº 200, de 2015, renumerando-se o atual inciso IV e os demais incisos, a seguinte redação:

“Art. 3º

.....

IV – utilizar, como método de comparação, nas pesquisas que envolvam a determinação de efetividade, riscos e benefícios de um novo método terapêutico, diagnóstico ou profilático, os melhores métodos existentes e disponíveis;

.....”

Justificação

Pela presente emenda, incluímos um inciso no art. 3º do projeto, para contemplar como uma diretriz ética das pesquisas clínicas a exigência de que o medicamento experimental seja comparado com o melhor método terapêutico existente.

Senador **EDUARDO AMORIM**